



Cajamar, 04 de janeiro de 2023

**MEMORANDO Nº 14/2023 – SME**

**Destinatário: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS**

**Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.570/2022**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2022** – Para seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no âmbito do Município de Cajamar, para celebração de CONTRATO DE GESTÃO objetivando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de Educação na Escola Municipal do “CAJAMAR CENTRO”

A Secretaria Municipal de Educação, por seu Secretário de Educação e a Comissão de Avaliação e Acompanhamento por seus membros nomeados pela Portaria nº 2.300 de 23 de dezembro de 2022, que esta subscrevem, vêm respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, após análise da **PROJETO** apresentado pelo **INSTITUTO SOLEIL**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob nº 61.394.763/0001-59, nos autos do processo epigrafado, declarar sua **APROVAÇÃO COMO MELHOR PROJETO**, por atender o descritivo exigido no instrumento convocatório, alcançando a melhor nota de Avaliação nos termos dos *itens 11.5 e seguintes*, conforme relatório de avaliação Anexo.

*11.5. No julgamento da Pontuação do Projeto, para a definição da Nota Técnica (NT) será considerado o somatório dos resultados obtidos por cada fator de avaliação (valor do ponto, conforme está especificado no ANEXO V) alcançado vezes o peso instituído), divididos por três (03) conforme fórmula a seguir:*

$$NT = \frac{(F1 \times 3) + F2 + F3}{3}$$

Ou seja:  $NT = \frac{(23,5 \times 3) + 23,5 + 48,25}{3}$

**NT=47,41**



11.6. O Julgamento do Projeto será definido através do ITP (Índice Técnico do Projeto), que consistirá no resultado da apuração obtida na Nota Técnica (NT), dividida pela maior pontuação de Nota Técnica (MNT) dentre todas as propostas:

$$ITP = \frac{NT}{MNT}$$

Ou seja:  $ITP = \frac{47,41}{47,41}$

**ITP = 1**

11.7. No julgamento dos Projetos, para a definição da Nota de Preço (NP) serão avaliados os Preços Propostos (PP) pelos participantes do CHAMAMENTO PÚBLICO. A Proposta de Menor Preço (MP) é dividida pelos Preços Propostos (PP), conforme fórmula a seguir:

$$NP = \frac{MP}{PP}$$

Ou seja:  $NP = \frac{R\$ 1.133,70}{R\$ 1.133,70}$

**NP = 1**

11.8. A classificação dos projetos far-se-á pela média ponderada dos Projetos e de preço, mediante a aplicação da seguinte fórmula com os respectivos pesos:

PROJETO: PESO = 70

PROPOSTA DE PREÇOS: PESO = 30

Onde:

A= Avaliação

ITP = Projeto

NP = Proposta de Preços

$$A = \frac{(ITP \times 70) + (NP \times 30)}{10}$$

Ou seja:  $A = \frac{(1 \times 70) + (1 \times 30)}{10}$

**A = 100**



Nesta oportunidade, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

***Prof. Dr. RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA***  
***Secretário Municipal de Educação***